

-DECRETO Nº. 36/73. de 26/10/1973-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CIDADÃO MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) para reforçar o seguinte item da dotação orçamentária:

- 31 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO
- 3.0.0.0.0 - 97 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0 - 97 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.0 - 97 - Serviços de Terceiros Cr\$400,00

Art. 2º - Fica reduzido parcialmente o item da dotação orçamentária abaixo, para cobrir o crédito de que trata o artigo anterior:

- 29 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS
- 3.0.0.0.0 - 95 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0 - 95 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.0 - 95 - Material de Consumo Cr\$400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de outubro de 1.973.

*Mario de Mello Bonadia*  
-MARIO DE MELLO BONADIA-  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de mil e novecentos e setenta e três (1973).-

*Paulo Corrêa de Lemos*  
-Paulo Corrêa de Lemos-  
-Secretário-